

REFLEXÕES SOBRE EXCLUSÃO E VULNERABILIDADE SOCIAL NO BRASIL CONTEMPORÂNEO

Celso Gabatz¹

Introdução

O tema da exclusão e vulnerabilidade social nos coloca diante de um grande conjunto de incertezas, desafios e inquietações em relação à sociedade brasileira contemporânea, no que tange a sua capacidade de criar instrumentos que possibilitem novas oportunidades e caminhos. Nos dilemas, contradições e angústias que acabam sendo suscitadas, torna-se imperioso compreender os mecanismos de exclusão e vulnerabilidade² que, ao que parece,

¹ Doutorando no Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da Universidade do Vale dos Sinos (UNISINOS). Mestre em História pela Universidade de Passo Fundo (UPF). Graduado em Sociologia pela Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul (UNIUI). Graduado em Teologia pelas Faculdades EST, São Leopoldo, RS.

² É importante destacar que ocorre uma transformação qualitativa dos pressupostos antes identificados com os problemas decorrentes da desigualdade socioeconômica como a exploração, a marginalização e a pobreza. A injustiça primordial não é apenas socioeconômica ou material, mas também simbólica. Os excluídos não são simplesmente rejeitados fisicamente (negros, índios, homossexuais, portadores de necessidades especiais, idosos, mulheres), geograficamente (favelas ou guetos) ou materialmente (pobreza). Mas eles são excluídos das riquezas materiais e do mercado de trocas. Os seus valores sofrem a falta de reconhecimento e estão banidos do universo simbólico. Os problemas decorrentes desta injustiça simbólica são caracterizados por inúmeras hostilidades, pela invisibilidade social e o desrespeito que a associação de interpretações ou estereótipos reproduz na vida cotidiana ou

acabam sendo assumidos e renovados pelas diretrizes de um Estado regido, principalmente, pelas suas demandas econômicas globais.

Nos processos inerentes a uma economia globalizada, existem inúmeras situações que demonstram que os indivíduos não estão integrados pelos princípios de uma cidadania plena³ que consolida a igualdade, o bem comum, a justiça e distribuição equitativa de benefícios sociais, culturais, políticos. Em suas consequências sociais adversas, o modelo de desenvolvimento econômico que se consolidou no mundo contemporâneo, promoveu, simultaneamente, um grande progresso tecnológico e de bem estar para alguns setores e, privação, marginalização e pobreza de outros setores da população.

A sociedade capitalista que propunha uma integração dos seus indivíduos pelos princípios da igualdade consolida uma sociedade firmada na incerteza e no medo. Não apenas o medo da violência física, mas daquele que é capaz de transformar os indivíduos em

institucional. Tal situação implica em prejuízos que condicionam a autoestima mediante processos intersubjetivos (SAWAIA, 1999).

³ O conceito de cidadania tem origem na Grécia e objetivava designar os direitos do indivíduo que vivia na cidade participando dos negócios e das decisões políticas. Cidadania, portanto, descreve todas as implicações decorrentes de uma vida em sociedade. (PINSKY, 2013). Ao longo da história, o conceito de cidadania foi ampliado, passando a englobar um conjunto de valores sociais que determinam o conjunto de deveres e direitos de um cidadão. O historiador José Murilo de Carvalho define cidadania como o exercício pleno dos direitos políticos, civis e sociais, uma liberdade completa que combina igualdade e participação numa sociedade ideal. Carvalho entende que esta categoria de liberdade consciente é imperfeita numa sociedade igualmente imperfeita. Neste sentido, numa sociedade de bem-estar social, utópica, por assim dizer, a cidadania ideal é naturalizada pelo cotidiano das pessoas, como um bem ou um valor pessoal, individual e, portanto, intransferível (CARVALHO, 2002, p. 9-10). A cidadania está em permanente construção. Supõe um referencial de conquista da humanidade, através daqueles que lutam por direitos, liberdade, garantias individuais e coletivas. Ser cidadão é ter consciência de ser sujeito de direitos. Direito à vida, à liberdade, à propriedade, à igualdade, ou seja, direitos civis, políticos e sociais. Cidadania também implica em deveres. O cidadão necessita assumir responsabilidades em prol da coletividade, de modo a garantir a justiça e o bem comum. De acordo com Dalmo Dallari, a cidadania brasileira é a soma de conquistas, na forma da lei, de reparações a injustiças sociais, civis e políticas, no percurso de sua história e, em contrapartida, a prática efetiva e consciente, o exercício diário destas conquistas com o objetivo de ampliar estes direitos na sociedade. Neste sentido, para exercer a cidadania brasileira em sua plenitude torna-se absolutamente necessário ter consciência da dimensão histórica destas conquistas no passado, presente e futuro da nação (DALLARI, 1998). Em síntese, ser cidadão é ter direito à vida, à liberdade, à propriedade, à igualdade perante a lei. É ter direitos civis. É participar do destino da sociedade, votar, ser votado, ter direitos políticos. Os direitos civis e políticos não asseguram a democracia sem os direitos sociais (TOURAINÉ, 2000). Exercer a cidadania plena é ter direitos civis, políticos e sociais.

seres descartáveis, banais, invisíveis. A pessoa não mais como sujeito, mas como objeto (OLIVEIRA, 1997).

Assim, o propósito deste artigo é o de questionar, esclarecer, provocar e ampliar o conhecimento das situações sociais de exclusão e vulnerabilidade no Brasil. Muito mais do que entabular um sólido diagnóstico, pretende buscar a percepção e o conhecimento de possíveis contradições da sociedade contemporânea, colocando-as sob uma reflexão e consciência crítica.

1. O Tema da Exclusão Social na Atualidade

Martins (2012) refere que o tema da *exclusão* faz parte de um conjunto de categorizações imprecisas utilizadas para definir aspectos problemáticos da sociedade contemporânea e do assim denominado, terceiro mundo. Com o tema da exclusão se caminharia para o substantivo *excluído*, pressupondo que se trataria de uma categoria social e de uma *qualidade* sociologicamente identificável nos indivíduos e nas relações sociais.

A categoria *exclusão* parece ser o resultado de uma espécie de metamorfose nos conceitos que buscavam explicar uma suposta ordenação social que viria a resultar no desenvolvimento capitalista. Mais do que uma definição de determinados problemas sociais, ela tende a indicar e expressar incertezas e uma insegurança no âmbito teórico e na compreensão dos problemas sociais que são observados na sociedade atual (FONTES, 2012).

Excluído e *exclusão* seriam construções e projeções de um modo de ver daqueles que sentiriam participantes dos benefícios da sociedade na qual vivem e que, portanto, julgariam que os diferentes não estariam tendo acesso aos mesmos recursos que estes recebem. Em tese os discursos acerca da exclusão seriam os discursos daqueles que se sentem integrados, que conseguiram aderir ao sistema, tanto no aspecto econômico, quanto cultural, político e moral. A categoria *exclusão* seria fruto de duas orientações teóricas e interpretativas distintas na sociedade atual, a saber, uma

de caráter transformador e a outra com um perfil mais conservador (FONTES, 2012).

No que se refere a sua orientação *transformadora* há que se destacar uma militância direta de determinados atores sociais, agentes de pastoral, partidos políticos, intelectuais, grupos e instituições que buscam colocar os *excluídos* como vítimas da exploração capitalista e, também, como sendo portadores de uma possibilidade histórica de transformação e redenção dos assim qualificados, *pobres*.

O termo exclusão social tem sentido temporal e espacial: um grupo social está excluído segundo determinado espaço geográfico ou em relação à estrutura e conjuntura econômica e social do país a que pertence. No Brasil, esse termo está relacionado principalmente à situação de pobreza, uma vez que as pessoas nessa condição constituem grupos em exclusão social, porque se encontram em risco pessoal e social, ou seja, excluídas das políticas sociais básicas (trabalho, educação, saúde, habitação, alimentação) (GOMES; PEREIRA, 2005, p. 359).

Verdade é que, quem não se encontra incluído não poderia ser protagonista de alguma transformação na sociedade e também realizar aquilo que historicamente é possível e necessário. Os desempregados, os miseráveis, os marginalizados, segundo a interpretação sociológica mais clássica, se colocam como um problema, uma contradição e obstáculo ao processo de libertação e transformação social dos indivíduos.

O Brasil, com seus altos índices de populações com possibilidades lentas ou limitadas de entrada nos mercados de trabalho, confirmou a perspectiva de que o modelo de uma economia globalizada intensifica e ajusta mecanismos reguladores e competitivos para poder engendrar fatores que permitam a *diluição* das identidades dos trabalhadores na direção de categorias como a de *trabalhador excluído* (MAGALHÃES, 2001).

Os protagonistas desta situação se encontram nas ruas, nos cortiços, nas favelas. São eles que buscam por novas possibilidades de vida através das invasões, da delinquência e da informalidade. O

dilema que se observa com estes personagens diz respeito a formas degradadas de vida (ANTUNES; POCHMANN, 2007). São os mendigos, as crianças de rua, os desempregados, sem moradia digna, aqueles que foram expulsos de suas terras e agora não conseguem lugar numa sociedade cada vez pautada pelos recursos tecnológicos.

São trabalhadores em potencial, mas que fazem parte dos setores secundários e que, portanto, não se apresentam com relevância e destaque nos meios de produção econômica. São excluídos das oportunidades de participação social. São excluídos, inclusive, da possibilidade de exercitar o seu protagonismo histórico. São descartáveis.

Por isso, as categorias ‘excluído’ e ‘exclusão’ são categorias de orientação conservadora. Não tocam nas contradições. Apenas as lamentam. O ‘excluído’ é duplamente capturado pela sociedade que o rejeita. É capturado como consumidor ainda que consumidor marginal, por que suas necessidades estão limitadas ao que pode ser satisfeito pelos resíduos do sistema. Não são necessidades que o lancem para além do atual. Suas necessidades são necessidades que afirmam as liturgias da sociedade de consumo, seus valores e ideais (MARTINS, 2012, p. 35-36).

É possível afirmar que houve uma significativa mudança social em relação ao perfil dos indivíduos que se encontram na pobreza. Os pobres acabaram capturados pelo mundo que os transformou em cidadãos com precárias condições de vida. O pobre que, em dado momento foi caracterizado por um determinado estereótipo (mal vestido, sujo, mal cheiroso) foi sendo gradativamente substituído pelo pobre no qual a aparência, ou talvez o disfarce, retrate uma prática importante da sua vida. Parece existir nesta questão algo bastante característico do mundo globalizado. A realidade social acaba sendo manipulada e negada no seu imaginário em termos de *exclusão social*.

Justamente por isso é que falar em ‘exclusão’ social, do ponto de vista analítico, não tem propriamente um significado profundo nem denuncia algo significativo. Parece antes expressão [...] ainda mergulhada em valores de um passado não muito distante, uma

forma de atraso ideológico em descompasso com o tempo atual. Uma expressão [...] orientada pela valorização da inclusão no existente, no que permanece, e não no que muda e, sobretudo, do que pode mudar (MARTINS, 2012, p. 37).

A sociedade capitalista contemporânea cria as suas próprias diretrizes. Ocorre uma deterioração dos valores éticos que deveriam permear as relações sociais. A consequência e o resultado desta dinâmica leva a uma reprodução de novos modelos de socialização, de vivência cotidiana, de violência e marginalização.

De acordo com Faleiros (2006), a dicotomia exclusão e inclusão apresentam-se numa relação de forças estabelecida na sociedade capitalista, profundamente inserida no contexto da flexibilização proposta pela lógica neoliberal. Portanto,

[...] a exclusão é definida, neste contexto, como negação da cidadania, da garantia e efetividade de direitos civis, políticos e sociais, ambientais e da equidade de gênero, raça, etnia e território. A exclusão é um processo dialético e histórico, decorrente da exploração e da dominação, com vantagens para uns e desvantagens para outros, estruturante da vida das pessoas e coletividades (FALEIROS, 2006, p. 4).

Levando em conta esta argumentação, as referências que orientam a sociedade capitalista teriam desestruturado as referências relacionadas aos direitos de cidadania enquanto expressão das relações sociais equitativas. Sendo assim,

[...] a inclusão e a exclusão se referem às dinâmicas de expulsão ou de inserção nas esferas socialmente reconhecidas. A percepção da pobreza se vincula a experiências vividas de autodesignação, confrontadas às expectativas sociais, conforme realidades heterogêneas de nação, estado e cultura. A inclusão/exclusão também pode se referir a maior ou menor dependência de outrem ou de instituições públicas, aos rendimentos, ao valor dos rendimentos, à qualificação ou desqualificação social, à presença ou ausência de bens materiais, à solidez ou degradação moral, à periferação/centralidade no território, à posse ou

desapossamento da terra e ativos, à discriminação/aceitação, à violência maior ou menor, às condições de nacionalidade, raça, etnia, ou a opções e modos de vida (FALEIROS, 2006, p. 2).

A inclusão está mais diretamente ligada à noção de cidadania plena e associada à emancipação em que os indivíduos podem desfrutar da cidadania, na medida em que não são incluídos ou excluídos por possuir ou não bens, por terem ou não direitos. Neste sentido, Demo (2005, p. 36), ressalta que:

[...] inclusão social tornou-se palavra fácil, cujas práticas tendem a ser o reverso. Facilmente aceitamos como inclusão social a inclusão na margem. Os pobres estão dentro, mas dentro lá na margem, quase caindo fora do sistema. Continuam marginalizados. O que mudou foi à maquiagem da pobreza.

É inegável que as políticas sociais como via de acesso aos direitos cidadãos se apresentam como um grande avanço dentro da sociabilidade contemporânea, mesmo com a recorrente naturalização da pobreza (GUERRA, 2000) ou da *hereditariedade da miséria* que se perpetua ao longo de gerações.

A preocupação ou o questionamento pelo que fazer com as populações *excluídas* ainda sugere com muita intensidade, que a própria sociedade contemporânea necessita encontrar meios de intervenção que não sejam autoritários ou causadores de dependência de uma instituição ou governo. Pode ser percebido um problema que se coloca na relação entre aqueles que querem auxiliar os *excluídos* e os próprios signatários desta ação. Não é surpresa quando em alguns momentos os *excluídos* consideram a resolução dos seus problemas desconectada da sua situação em particular. (VASAPOLLO, 2005).

A *exclusão* social se encontra na dimensão da vida humana com suas vicissitudes e percalços. Talvez não possa ser percebida em outras circunstâncias que não sejam aquelas que pretendem negá-la ou superá-la (ZALUAR, 1997). Mais do que criar meios, é preciso compreender e partilhar as premissas que negam aos *excluídos* o seu

justo direito de serem protagonistas de sua própria cidadania, de sua própria história.

2. O Tema da Vulnerabilidade Social na Atualidade

Os estudos sobre o tema da vulnerabilidade social passaram a receber uma maior atenção nos últimos anos, enquanto instrumentos e investigação da realidade atual do mundo do trabalho, em países desenvolvidos e em desenvolvimento. Tal abordagem se encontra diretamente ligada com os possíveis limites do conceito de exclusão social.

O termo exclusão social é uma construção teórica que antecedeu a formulação do conceito de vulnerabilidade social, tendo, num primeiro momento, servido de referência para a caracterização de situações sociais limites, de pobreza ou marginalidade, e para a consequente formulação de políticas públicas voltadas para o enfrentamento destas questões (MTE/ DIEESE, 2005, p.10).

Ao apontar criticamente os possíveis limites do conceito de exclusão social, alguns estudos passaram a apontar a existência de uma *zona de vulnerabilidade* formada por setores pobres, que criariam alternativas para poder estar incluídos ou por determinados setores médios empobrecidos que, em dado momento, haviam perdido os seus canais de inclusão (MTE/ DIEESE, 2005).

Robert Castel (1997) entende que a vulnerabilidade social representaria uma *zona intermediária instável* capaz de abarcar a precariedade do trabalho e a fragilidade dos possíveis meios de proximidade. Se, por exemplo, houvesse momentos de crise mais aguda (econômica, desemprego, informalidade), a zona de vulnerabilidade poderia se estender e avançar de modo a propiciar integração e eliminar aspectos da desfiliação.

Uma das contribuições mais contundentes para explicar esta questão, se encontra em Katzmann (2001). Segundo o autor, as situações de vulnerabilidade social deveriam ser analisadas a partir da existência ou não, por parte de indivíduos ou famílias, de ativos

disponíveis e capazes de enfrentar determinadas situações de risco. Estes ativos estariam assim ordenados:

[...] **físicos**, que envolveriam todos os meios essenciais para a busca de bem-estar. Estes poderiam ainda ser divididos em capital físico propriamente dito (terra, animais, máquinas, moradia, bens duráveis relevantes para a reprodução social); ou capital financeiro, [...] envolvendo poupança e crédito, além de formas de seguro e proteção [...] **humanos**, que incluiriam o trabalho como ativo principal e o valor agregado ao mesmo pelos investimentos em saúde e educação [...] **sociais**, que incluiriam as redes de reciprocidade, confiança, contatos e acesso à informação. Assim, a condição de vulnerabilidade deveria considerar a situação das pessoas a partir dos seguintes elementos: a inserção e estabilidade no mercado de trabalho; a debilidade de suas relações sociais e, por fim, o grau de regularidade e de qualidade de acesso aos serviços públicos ou outras formas de proteção social (MTE/ DIEESE, 2005, p. 14-15).

Retomando a descrição de Castel (1997) a vulnerabilidade não pretende apenas referir uma descrição em decorrência do aumento dos índices de desemprego, mas, sobretudo, alertar para uma *precarização* do mundo trabalho. A precariedade do trabalho ou o desemprego e a fragilidade das redes relacionais, estariam associadas e ampliariam a vulnerabilidade, suscitando fatores para a desfiliação. Portanto,

[...] serão considerados em situação de vulnerabilidade no mundo do trabalho os indivíduos, famílias, ou grupos portadores de ativos físicos, pessoais e sociais insuficientes para garantir que eles possam aproveitar as oportunidades de inserção ocupacional, socialmente reconhecidas como minimamente aceitáveis e/ou adequadas, geradas pelos mecanismos de mercado, pelo Estado ou pela sociedade. Significa também que se busca um conceito capaz de considerar não somente a dimensão da ausência de ativos ou de atributos pessoais (e familiares ou de grupos) dos que buscam ocupação nas sociedades capitalistas contemporâneas, mas também de incorporar a dimensão e os

problemas relacionados à quantidade e a qualidade da oferta de oportunidades de trabalho [...] permitindo tratar a questão da vulnerabilidade no mundo do trabalho considerando também os determinantes da oferta de emprego, [...] realizando análises mais amplas, que contemplem perspectivas históricas, estruturais e dinâmicas (MTE/ DIEESE, 2005, p. 16-17).

O debate sobre vulnerabilidade social passou a focar a problemática do mercado de, principalmente a partir da segunda metade dos anos de 1990, quando se pôde perceber um processo de reestruturação com consequências sociais que foram além do que se convencionou chamar de *setor informal urbano*, atingindo também os setores formais da economia. Este processo alimentou novos debates que passaram a questionar a qualidade das ocupações que estavam sendo ofertadas no contexto das mudanças estruturais do capitalismo.

Em traços gerais, uma boa parcela dos pesquisadores tende a descrever esta problemática observando que, os grupos sociais em situação de vulnerabilidade no mercado de trabalho seriam aqueles marcados por:

[...] baixo grau de instrução formal; [...] insuficiente ou inadequada formação e qualificação profissional; [...] ausência ou reduzida experiência anterior de trabalho, como os jovens; [...] ser portador de necessidades especiais; [...] ter reduzida capacidade física, como grupos de idosos ou com doenças crônicas; [...] sofrer discriminação em função do gênero, cor da pele, etnia (MTE/ DIEESE, 2005, p. 17).

As situações de vulnerabilidade são constitutivas de uma sociedade fundada na desigualdade e guiada por uma lógica que reproduz a divisão desproporcional de ativos físicos, pessoais e sociais. Em países, como o Brasil, com condições desfavoráveis na geração de oportunidades, o que ocorre é um agravamento da situação de vulnerabilidade para determinados grupos específicos (negros, indígenas, deficientes), por serem alvos de discriminação étnica, religiosa e cultural.

A vulnerabilidade pode se manifestar em dois planos: o estrutural e o subjetivo. No plano estrutural, pode ser dada por uma mobilidade descendente e, no plano subjetivo, pelo desenvolvimento de sentimentos de incerteza, insegurança, de não pertencimento a determinado grupo, de fragilidade dos atores (DA SILVA, 2007).

A noção de território vulnerável ganha um sentido mais concreto, na medida em que falamos de lugares concentradores de condições sociais sistematicamente reprodutoras das desigualdades e da pobreza por nele prevalecerem condições desfavoráveis ao acesso e uso de recursos (RELATÓRIO OBSERVATÓRIO, 2005, p. 58).

Portanto, os lugares vulneráveis são aqueles, nos quais os indivíduos enfrentam riscos e a impossibilidade de acesso a condições habitacionais, sanitárias, educacionais, de trabalho, participação e acesso diferencial a informação e oportunidades.

O combate à pobreza e à exclusão social, como formas de desigualdade que repercutem em todas as dimensões da pessoa, constituem imperativos éticos e, como parte importante da questão social atual, repercutem nas demandas políticas. Refletem nos sistemas jurídicos que acentuam os deveres jurídicos no tocante a inclusão e erradicação das causas geradoras da desigualdade.

A Constituição Federal promulgada em 1988 no seu artigo 3º realça a igualdade como objetivo fundamental. Os quatro incisos desse artigo são explícitos em determinar os aspectos que devem constituir a prioridade da atuação pública e privada para a consolidação do Estado Democrático de Direito.

Art. 3º. Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

I - construir uma sociedade livre, justa e solidária;

II - garantir o desenvolvimento nacional;

III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;

IV - promover o bem de todos, sem preconceito de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação (BRASIL, 1988, p. 2).

Tais objetivos revestem a razão de ser do Estado brasileiro para que os direitos fundamentais sejam alcançados. Não se trata de normas programáticas, destinadas simplesmente a pacificar os conflitos sociais, mas se constituem como obrigações que o poder público e a sociedade devem conjuntamente buscar.

A pobreza e a exclusão não surgem por geração espontânea e não constituem situações estáticas, mas enquanto resultado do modo de relação entre pessoas e grupos. A situação econômica desfavorável se dá em virtude da natureza das relações presentes numa sociedade e pelas racionalidades que a dominam, em especial quando presentes mecanismos e práticas de exploração econômica, social e cultural. Estes mecanismos se encontram entranhados na sociedade a ponto de serem considerados padrões normais de relacionamento entre os grupos, dificultando a transformação social e a emancipação de cada um desses membros submetidos ou excluídos.

A emancipação humana implica tanto o reconhecimento de direitos iguais, como a efetivação e garantia desses direitos e a possibilidade de reclamá-los, de constituir-se em atores políticos, de afirmar identidades, de aglutinar forças de protesto, de usar meios para forçar aqueles que exercem a dominação, a ceder. Esta prática social supõe organização e enfrentamento em nível local, regional, nacional e global, pois a inclusão e a cidadania adquirem uma dimensão de direitos internacionais com suas cortes de direitos humanos, pactos internacionais, organismos de controle, transparência, denúncia e pressão.

A constituição de direitos de liberdade, de voto, de garantias sociais, culturais e econômicas de uma vida digna é um movimento emancipatório que vai tornando essas garantias indivisíveis como propõe a perspectiva dos direitos humanos. A universalização dos direitos e oportunidades, muitas vezes, deixa de lado as condições de acesso aos mesmos. São estas condições que precisam ser mudadas para se interferir na mobilidade social. O status de

cidadania real implica a combinação das oportunidades com os desejos, possibilidades e dispositivos de garantias. As barreiras vão se diversificando, exigindo-se novas abordagens de inclusão social com o pressuposto da cidadania e da garantia da cidadania na normatização de direitos num Estado de Direitos, democraticamente construído (FALEIROS, 2006).

É importante salientar que, nos processos de vulnerabilidade social em países como o Brasil, há uma aproximação intrínseca com as regras que se impõem aos excluídos, para que participem ou que, pelo menos, se sintam incluídos nos meandros de uma sociabilidade. Neste sentido, o que se vislumbra é um campo de ações onde os sujeitos da atualidade se movem numa perspectiva plural. Cabe sempre a constante necessidade de refletir, avaliar, redefinir e entabular ações levando em conta padrões de sociabilidade, permeados pelas diretrizes contemporâneas com suas peculiaridades, limites e desafios.

Considerações Finais

Muitas são as indagações que podem ser trazidas em relação ao tema da pobreza, da exclusão social e da questão do acesso e o exercício de direitos na sociedade contemporânea brasileira. O que caracteriza a pobreza, o que faz dela um problema social, que traços a diferem da pobreza de outrora, o que permite falar em exclusão social, o que cabe à sociedade e ao Estado nesse processo e, em particular, em que medida está associada ao tema dos direitos? São algumas das perguntas que norteiam as discussões acadêmicas e políticas nos últimos tempos.

A pobreza, nas suas feições de desigualdade de renda e de acesso a recursos, repercute claramente na vivência plena de cidadãos e cidadãs. O caso brasileiro reflete as consequências da pobreza no acesso e no exercício de direitos fundamentais. Cabe analisar a racionalidade que deve nortear a identificação da pobreza como uma disfunção relacional que viola a autonomia da pessoa, a dignidade, o respeito e que impede pessoas a se desenvolver

plenamente dentro da sociedade e do jogo das relações e exigências sociais da atualidade.

Na base dos mecanismos que consolidam a exclusão e vulnerabilidade social no âmbito brasileiro, existe uma premissa política e social de que a vida acontece numa sociedade que é capaz de descartar, de reduzir os seres humanos a uma vivência alienada e banal. Uma sociedade onde as demandas econômicas, de caráter global, se colocam acima dos processos de igualdade, bem estar, afirmação democrática de inserção e participação política de todos os seus atores, entabula e consolida injustiças, motiva às contradições, sublinha a desumanização.

A exclusão e a vulnerabilidade são problemas sociais que atingem a todos, indistintamente. A alguns por privá-los dos elementos essenciais para uma vida digna e cidadã. A outros, por impor as incertezas em relação ao futuro. A vivência real da exclusão e da vulnerabilidade acontece numa multiplicidade de dolorosas experiências e privações, e por outro lado, de inclusões panfletárias de uma mentalidade que subtrai o senso crítico no tocante às contradições da sociedade contemporânea.

Referências

ANTUNES, Ricardo; POCHMANN, Marcio. A desconstrução do trabalho e a explosão do desemprego estrutural e da pobreza no Brasil. *In*. CIMADAMORE, Alberto D.; CATTANI, Antonio D. (Orgs.). **Produção de pobreza e desigualdade na América Latina**. Porto Alegre: CLACSO/Tomo Edit, 2007, p. 195-210.

BRASIL. **Constituição (1988)**. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, Senado, 1988.

CARVALHO, Jose Murilo. **Cidadania no Brasil** – o longo caminho. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

CASTEL, Robert. A dinâmica dos processos de marginalização: da vulnerabilidade à “desfiliação”. **Cadernos CRH**, nº 26 e 27, 1997. p. 19-40.

DALLARI, Dalmo. **Direitos Humanos e Cidadania**. São Paulo: Moderna, 1998.

DA SILVA, Algéria Varela. Vulnerabilidade Social e suas Consequências: O Contexto Educacional da Juventude na Região Metropolitana de Natal. **13º ENCONTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS DO NORTE NORDESTE**, UFAL, Maceió, 03 a 06 de Setembro de 2007.

DEMO, Pedro. **Inclusão digital** – cada vez mais no centro da inclusão social. Brasília: Inclusão Social, 2005. p. 36-38.

FALEIROS, Vicente de Paula. **Inclusão Social e Cidadania**. 32ª International Conference on Social Welfare. Brasília: 2006.

FONTES, Breno Augusto Souto Maior. Políticas Públicas e exclusão social: ou como as cidades constroem suas periferias. In: **Periferias, Territórios e Saberes**. (Org.) GADEA, C. A; MÉLO, L. B de; LOPES, J. R. São Leopoldo: Oikos. 2012. p. 9-26.

GOMES, Mônica Araújo; PEREIRA, Maria Lúcia Duarte. Família em situação de vulnerabilidade social: uma questão de políticas públicas. **Ciência & Saúde Coletiva**. 10 (2), Fortaleza, 2005, p. 357-363.

GUERRA, Yolanda. Instrumentalidade no trabalho do Assistente Social. In: **Cadernos do Programa de Capacitação Continuada para Assistentes Sociais**: “Capacitação em Serviço Social e Política Social”. Módulo 4. Brasília: CFESS/ABEPSS - UNB, 2000. p. 52-62.

LEAL, Giuliana Franco. A noção de exclusão social em debate: aplicabilidade e implicações para a intervenção prática. **XIV Encontro Nacional de Estudos Populacionais, ABEP**. Caxambú- MG, 20-24 de Setembro de 2004.

KATZMANN, R. Seducidos y abandonados: el aislamiento social de los pobres urbanos. **Revista de la CEPAL**, Santiago do Chile, n.75, 2001. p. 171-189.

MAGALHÃES, Rosana. Integração, exclusão e solidariedade no debate contemporâneo sobre as políticas sociais. **Cadernos de Saúde Pública**, Rio de Janeiro, 17(3), 2001. p. 569-579.

MARTINS, José de Souza. **A sociedade vista do abismo: novos estudos sobre a exclusão, pobreza e classes sociais**. 4. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2012.

MTE/ DIEESE. **Aspectos Conceituais da Vulnerabilidade Social**. 2005. p. 7-31.

OLIVEIRA, Luciano. Os excluídos ‘existem’? Notas sobre a elaboração de um novo conceito. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, p. 1-14, 1997. Disponível em: <http://www.anpocs.org.br/portal/publicacoes/rbcs_00_33/-rbcs33_04>. Acesso em 23 jul. 2013.

OBSERVATÓRIO DAS METRÓPOLES. **Análise das Regiões Metropolitanas do Brasil**. Construção de Tipologias, Tipologia Social e Identificação de Áreas Vulneráveis. Rio de Janeiro, 2005.

PINSKY, Jaime e PINSKY B. Carla. (Org.) **História da Cidadania**. São Paulo: Contexto, 2013.

SAWAIA, B. (Org.). **As artimanhas da exclusão – análise psicossocial e ética da desigualdade social**. Petrópolis: Vozes, 1999.

TOURAINÉ, A. **Crítica da Modernidade**. O que é democracia? São Paulo: Vozes, 2000.

VASAPOLLO, L. **O trabalho atípico e a precariedade**. São Paulo: Expressão Popular, 2005.

ZALUAR, Alba. Exclusão e políticas públicas: dilemas teóricos e alternativas políticas. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, v.12, n.35, São Paulo, 1997.

Recebido em 19/06/2014

Aceito em 05/09/2014

Resumo: O tema da exclusão e vulnerabilidade social na sociedade contemporânea tem suscitado um grande conjunto de incertezas, inquietações e desafios. O modelo de desenvolvimento econômico que se consolidou na atualidade, promoveu, simultaneamente, um grande bem estar para alguns setores da população e, por outro lado, relegou um grande número de cidadãos e cidadãs a uma condição de marginalização, privação e pobreza. O propósito deste artigo é o de questionar, esclarecer, provocar e ampliar o conhecimento das situações de exclusão e vulnerabilidade social no contexto brasileiro, colocando-as sob uma perspectiva crítica.

Palavras-Chave: Exclusão; Vulnerabilidade; Cidadania.

Title: *Thoughts on Social Exclusion and Vulnerability in a Brazil of Contemporary Times*

Abstract: *The topic of social exclusion and vulnerability in a contemporary society has produced a large series of uncertainties, concerns, and challenges. The model of economic development that is consolidated in current times has simultaneously promoted a considerable well-being in some sectors of the population and, on the other hand, has relegated a great amount of citizens to a condition of marginalization, deprivation and poverty. The aim of this article is to question, clarify, induce and broaden the knowledge on situations of exclusion and social vulnerability in a Brazilian context, observing them from a critical perspective.*

Keywords: *Exclusion; Vulnerability; Citizenship.*
